



CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE VEREADOR PROFESSOR ELINHO (PV)

INDICAÇÃO Nº _____/2020

Ao
Excelentíssimo
Presidente da Câmara Municipal de Cariacica/ES
SR. ÂNGELO CÉSAR LUCAS

O Vereador signatário, no uso de suas prerrogativas regimentais, requer a Vossa Excelência, nos termos do artigo 94 inciso III e artigo 106, inciso IX do Regimento Interno, que seja encaminhado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Cariacica, para que determine ao órgão competente a providência que segue:

Solicita que o Poder Executivo disponibilize um canal de atendimento aos casos de eminente abuso ou exploração sexual infantil, no âmbito do município de Cariacica, enquanto perdurar o período da pandemia do novo Coronavírus.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por objetivo preservar a integridade física, sexual e psicológica de crianças (em média de 2 a 17 anos de idade) que sofrem ou poderão vir a sofrer algum tipo de violência perpetrada por seus próprios familiares, em virtude do isolamento social pela pandemia do novo coronavírus, que, portanto, as deixa mais vulneráveis a este tipo de crime, visto que a convivência com o agressor é mantida em suas residências por períodos mais longos.

Desta maneira, é importante salientar que esta medida atua de forma consoante de acordo com o relatório emitido do Ministério da Saúde no ano de 2018, em que foi constatado que um a quatro casos de abuso sexual atendidos pelas unidades de saúde do Brasil, em pelo menos um, fora cometido por parente das vítimas, também sendo necessário destacar o relatório emitido pela respeitada (ONG) World Vision, em estudo realizado, demonstrando que nos meses em que a pandemia perdurar, este tipo de violência aumentará de 20% a 32% da média anual das estatísticas oficiais.

Assim, no sentido de garantir a proteção das crianças, torna-se imprescindível a implantação desta medida, devido aos números alarmantes de violência em nosso estado e município, de forma que toda a sociedade tome conhecimento da existência de um canal onde todas essas pessoas possam se sentir amparadas e mais protegidas.

Deste modo, é importante salientar também o caráter psicossocial desta medida, que além de auxiliar por telefone, também (em caso de necessidade), deverá acionar o órgão responsável para se dirigir ao local do crime, resguardando não só a saúde mental dessas crianças, como também a física.

Portanto, objetivando a difusão desses importantes mecanismos de proteção dessas crianças e dos direitos humanos como um todo, pretende-se a disponibilização deste canal que certamente trará mais segurança e ajudará na preservação da vida.

Plenário Vicente Santório Fantini, em 28 de maio de 2020.

WELLINGTON NASCIMENTO DE LIMA
Vereador (PV)

Rua Waldemar Siepierski Nº 200 – Rio Branco – Cariacica ES – CEP 29147-600 –

Telefone Geral (27) 3343-2350 – Ramal 203

Email: elinho@camaracariacica.es.gov.br



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico <http://www3.camaracariacica.es.gov.br/autenticidade> sob o identificador 3100310030003100330036003A005000